



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº: 093-E/2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTOS – UPV, VENCIMENTOS EM REAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste do valor da UPV – Unidade Padrão de Vencimentos e da UPVE – Unidade Padrão de Vencimentos da Educação, objetivando proporcionar reajuste real de vencimentos no percentual de 3% (três por cento) aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, servidores municipais estáveis na forma do art. 19 do ADCT da Constituição da República Federativa do Brasil e pessoal designado.

Parágrafo único – O reajuste do valor da UPV – Unidade Padrão de Vencimentos UPV – Unidade Padrão de Vencimentos, objetivando garantir reajuste real de vencimentos, conforme acordo entabulado junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13 de julho de 2023.

Art. 2º - Fica reajustado no mesmo percentual de 3% (três por cento) os valores constantes como vencimentos dos cargos relacionados no Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 015, de 05 de maio de 2009 e suas respectivas alterações, para fins de concessão de revisão geral anual aos titulares dos cargos e funções de que trata o Anexo mencionado, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

ANEXO II

"QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS"

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
CPC-02	Ouvidor	1	R\$8.631,35	Amplo
CPC-03	Controlador	1	R\$8.631,35	Amplo
CPC-04	Diretor de Departamento	17	R\$6.470,61	Amplo
CPC-05	Secretário Adjunto	6	R\$8.631,35	Amplo
CPC-06	Assessor I	2	R\$8.631,35	Amplo
CPC-07	Assessor II	3	R\$6.470,61	Amplo
CPC-08	Assessor III	6	R\$4.330,34	Amplo
CPC-09	Assessor IV	7	R\$3.011,30	Amplo
CPC-10	Assessor V	23	R\$2.073,96	Amplo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

CPC-11	Gerente	33	R\$4.330,34	Amplo
CPC-12	Diretor de Escola III	3	R\$6.470,61	Amplo
CPC-13	Diretor de Escola II	10	R\$4.330,34	Amplo
CPC-14	Diretor de Escola I	7	R\$3.961,00	Amplo
CPC-15	Vice-Diretor I	6	R\$2.073,96	Amplo
CPC-16	Vice-Diretor II	12	R\$3.011,30	Amplo
CPC-17	Secretária de Gabinete	2	R\$3.011,30	Amplo
CPC-18	Chefe de Seção	64	R\$3.011,30	Amplo
CPC-19	Função Gratificada – FG I	36	R\$1.058,02	Restrito
CPC-20	Função Gratificada – FG II	14	R\$845,48	Restrito
CPC-21	Função Gratificada – FG III	15	R\$634,91	Restrito
CPC-23	Chefe de Gabinete	1	R\$10.811,40	Amplo

Art. 3º - Fica reajustado no mesmo percentual de 3% (três por cento) os valores constantes como vencimentos dos cargos CPE-125 – Técnico Enfermagem Especialista em ESF, CPE-126 – Enfermeiro Especialista em ESF e CPE-127 – Médico Especialista em ESF, passando o §2º do artigo 17 da Lei nº 3.597, de 14 de dezembro de 1994 a viger com a seguinte redação:

“Art. 17 -

(.....)

§ 2º – Os vencimentos dos cargos CPE-125, CPE-126 e CPE-127 são aqueles estabelecidos nos incisos abaixo, acrescido do cumprimento de metas conforme legislação específica:

I – CPE-125 - Técnico Enfermagem Especialista em ESF – R\$ 1.889,79 (hum mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos);

II – CPE-126 - Enfermeiro Especialista em ESF – R\$ 2.892,55 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

III – CPE-127 - Médico Especialista em ESF – R\$ 8.717,10 (oito mil setecentos e dezessete reais e dez centavos).”

Art. 4º - Fica reajustado no mesmo percentual de 3% (três por cento) os valores dos plantões do vencimento do cargo CPE-80 – Médico Plantonista, passando o §1º do artigo 19 da Lei nº 3.597, de 14 de dezembro de 1994 a viger com a seguinte redação:

“Art. 19 -

(.....)



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

§ 1º – O vencimento do Cargo CPE-80, Médico Plantonista, é constituído por valor fixo e certo de R\$1.659,68 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), por plantão de 12 (doze) horas.”

Art. 5º - Fica reajustado no mesmo percentual de 3% (três por cento) os valores constantes como gratificação dos cargos de Agente de Controle Interno, prevista no art. 8º-A, da Lei Complementar nº 137, de 23 de julho de 2021, passando a viger com a seguinte redação:

“Art. 8º-A – Fica instituída a gratificação de R\$1.307,56 (um mil, trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o cargo de Agente de Controle Interno.

Parágrafo único -

Art. 6º - Fica reajustado no mesmo percentual de 3% (três por cento) os valores constantes como vencimentos do cargo relacionado no Anexo II – Tabela de Vencimento – Procurador Jurídico – CPE-109, da Lei Complementar nº 169/2023, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA PROCURADORIA

CÓD	CARGO	Nº VAGAS	Carga horária	Vencimento base	Nível	RECRUTAMENTO	Requisitos Atual
CPE-109	Procurador Jurídico	07	30 h	R\$3.380,25	VII	Restrito	Superior em direito com registro na OAB/MG

Art. 7º - Fica reajustado no mesmo percentual de 3% (três por cento) os valores constantes como vencimentos do cargo relacionado no Anexo III – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA, da Lei Complementar nº 169/2023, passando a viger com a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA

CÓD.	CARGO	Nº VAGAS	Carga horária	VENCIMENTO Base	RECRUTAMENTO	Requisitos Atual
CPC - 01	Procurador Geral	01	30h	R\$11.659,40	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
CPC - 22	Subprocurador Geral	01	30h	R\$8.631,35	Amplo	Superior em direito com registro na OAB/MG
CPC - 24	Chefe de gabinete	01	30h	R\$3.011,30	Amplo	Superior completo
CPC - 25	Procurador Coordenador geral	01	30h	R\$6.470,61	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
CPC - 26	Procurador Coordenador- Geral Contencioso	01	30h	R\$4.330,34	Amplo	Superior com registro na OAB/MG



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

CPC - 27	Procurador Coordenador- Geral da Fazenda e Trabalhista	01	30h	R\$4.330,34	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
CPC - 28	Procurador Coordenador- Geral Consultivo	01	30h	R\$4.330,34	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
CPC - 29	Procurador Coordenador- Geral Licitações	01	30h	R\$4.330,34	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
CPC - 30	Procurador Coordenador- Geral Legislação	01	30h	R\$4.330,34	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
CPC - 31	Procurador Coordenador- Geral Administrativo e Patrimônio	01	30h	R\$4.330,34	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
CPC - 32	Procurador Coordenador- Geral Urbanístico e Imobiliário	01	30h	R\$4.330,34	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
CPC - 33	Superintendente Administrativo Operacional	01	30h	R\$3.011,30	Amplo	Superior completo

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão levadas a débito de dotações próprias do orçamento vigente, autorizada a suplementação se necessária.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e surtirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Estamos remetendo à Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei dispondo sobre alteração do valor da UPV, bem como dos vencimentos daqueles servidores que não haviam sido fixados em UPV e nível, ou seja, apenas em reais.

Mister frisar que o reajuste proposto pelo presente Projeto de Lei advém de acordo firmado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e a entidade sindical que representa os servidores públicos municipal, realizada em 13 de julho do corrente ano, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

A Constituição Federal preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1º, IV), e, em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

Para que o presente Projeto de Lei seja votado de forma a ser aplicado já na próxima folha de pagamento, contamos com a colaboração de todos os vereadores para aprovação em tempo célere.

Assim, estamos submetendo à apreciação da Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, o qual esperamos ver discutido e aprovado.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 18 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 19 de julho de 2023

Ofício nº: 247/2023/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei, que:

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTOS – UPV,
VENCIMENTOS EM REAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

Deyvid Lucas Silveira Evaristo
Estagiário Acadêmico
Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Senhor Osvaldo César da Silva
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
19-JUL-2023-17:18-047035-1/2